

2 — Durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, está aberta a faculdade de outros interessados puderem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para utilização publicitada, ou apresentar objeções à atribuição do mesmo.

3 — Caso seja recebido dentro do prazo referido no parágrafo anterior pedido idêntico de atribuição de licença, será iniciado em 10 dias, procedimento concursal entre os interessados, nos termos da alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e do n.º 4 da mesma norma com as necessárias adaptações, sendo os interessados notificados dessa decisão bem como da remessa das demais peças do procedimento.

4 — As principais características das utilizações em causa, encontram-se disponíveis para consulta na Capitania do Porto de Setúbal, sita na Avenida da República, 2904-537 Setúbal, com o telefone 265 548 270, endereço eletrónico: capitania.setubal@amn.pt, durante as horas de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00), desde o dia da publicação do presente anúncio até à data do seu termo.

08 de janeiro de 2016. — O Capitão do Porto de Setúbal, *Luís Daniel Carona Jimenez*, Capitão-de-fragata.

209297427

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 1754/2016

De acordo com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de

Nome	Categoria	Posição/nível remuneratório	Data da aposentação
Henrique Pereira	2.ª CODIS	6.ª/100	01-01-2015
Carmina Maria Moedas Sátiro Dias Silva	Assistente Técnica	6.ª/11	01-07-2015
João Luís Marques Pereira Lopes	Técnico Superior	1.ª/31	01-08-2015
Isabel Maria Gomes Matias Martos Ribeiro	Assistente Técnica	9.ª/ 14 e 15	01-10-2015

13 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, major-general.

209296196

Despacho n.º 1756/2016

Mobilidade interna intercarreiras

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da licenciada Ana Isabel Damas de Andrade, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à Carreira de Assistente Técnica e Categoria de Assistente Técnica, para a Carreira/Categoria de Técnica Superior.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, podem ser remuneradas, conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, pelo que a licenciada Ana Isabel Damas de Andrade passará a auferir pela 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.201,48 €.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2016.

13 de janeiro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

209296358

Despacho n.º 1757/2016

Mobilidade interna intercarreiras

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da licenciada Adília da Conceição das Neves Leite Guerra, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à Carreira de Assistente Técnica e Categoria de Assistente Técnica, para a Carreira/Categoria de Técnica Superior.

13 de janeiro de 2016 do Vice-almirante Superintendente do Pessoal, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior de Isabel Maria Martins Tavares, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 13 de janeiro de 2016, integrando, assim, um posto de trabalho do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, sendo posicionada entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 27 e 31 da tabela remuneratória única, conforme posicionamento remuneratório detido no serviço de origem, o Mapa de Pessoal da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

20 de janeiro de 2016. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, interino, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-fragata.

209293685

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 1755/2016

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções nesta Autoridade Nacional, por motivos de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015.

Nome	Categoria	Posição/nível remuneratório	Data da aposentação
Henrique Pereira	2.ª CODIS	6.ª/100	01-01-2015
Carmina Maria Moedas Sátiro Dias Silva	Assistente Técnica	6.ª/11	01-07-2015
João Luís Marques Pereira Lopes	Técnico Superior	1.ª/31	01-08-2015
Isabel Maria Gomes Matias Martos Ribeiro	Assistente Técnica	9.ª/ 14 e 15	01-10-2015

13 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, major-general.

209296196

Despacho n.º 1756/2016

Mobilidade interna intercarreiras

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da licenciada Ana Isabel Damas de Andrade, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à Carreira de Assistente Técnica e Categoria de Assistente Técnica, para a Carreira/Categoria de Técnica Superior.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, podem ser remuneradas, conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, pelo que a licenciada Ana Isabel Damas de Andrade passará a auferir pela 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.201,48 €.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2016.

13 de janeiro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

209296358

Despacho n.º 1757/2016

Mobilidade interna intercarreiras

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da licenciada Adília da Conceição das Neves Leite Guerra, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à Carreira de Assistente Técnica e Categoria de Assistente Técnica, para a Carreira/Categoria de Técnica Superior.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, podem ser remuneradas, conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, pelo que a licenciada Adília da Conceição das Neves Leite Guerra passará a auferir pela 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.201,48 €.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2016.

13 de janeiro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

209296382

Despacho n.º 1758/2016

Mobilidade interna intercarreiras

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da licenciada Carla Cristina Nunes Nabais, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à Carreira de Assistente Técnica e Categoria de Assistente Técnica, para a Carreira/Categoria de Técnica Superior.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, podem ser remuneradas, conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, pelo que a licenciada Carla Cristina Nunes Nabais passará a auferir pela 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.201,48 €.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2016.

13 de janeiro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

209296244